



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etce.tcepe.tce.br/ValidaDoc.aspx?sig=442b-b67a-43315809>

DECRETO LEGISLATIVO N° 012/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a apreciação das contas da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix-PE, dá outras providências.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o que determina o art. 174, inciso VI, b e Art. 221 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

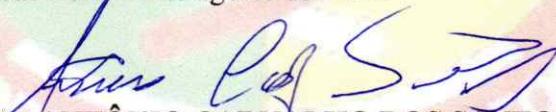
Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre as contas prestadas pelo Sr. Giurge do Carmo Bezerra, relativa à Prestação de Contas Geral de Governo da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, exercício financeiro de 2022, Processo TC n° 23100681-0.

Parágrafo único: As contas de tratam o Art.1º foram aprovadas pelo plenário da Câmara, com o coro exigido na constituição Federal no Art. 31 § 2.

Art. 2º - Considerando o disposto no § 2º do art. 86 da Constituição do Estado de Pernambuco e a satisfação das normas contidas na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, que assegura a disposição contida do caput desse Decreto Legislativo, constitui parte integrante dessa norma, toda a documentação constante do processo e seus anexos analisados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

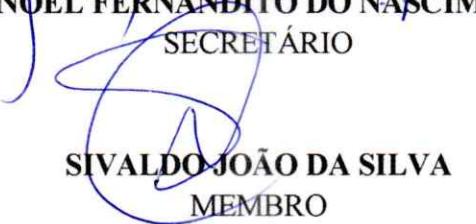
Camocim de São Félix, 12 de agosto de 2024.


ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS

RELATOR


MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO


SIVALDO JOÃO DA SILVA

MEMBRO



Acta da Sessão para apreciação das contas prestadas pelo Sr.
Gurje do Carmo Bezerra referente a Prestação de Contas do Poder
Executivo municipal, do exercício 2022 (dois mil e vinte e dois
com onze no Poder) no Parecer Preliminar de Contas do Estado de
Pernambuco, relativo ao processo do TCE nº 23100 681-0 neun
me um dia de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sala de Co
muns, nesta Casa Legislativa, os membros da Comissão de Legis
lação, Justiça e Redação final, compostos pelo Vereador Relator/
Presidente Manoel Fernandes do Nascimento, Vereador Secretário
Ewerthon Thiago Amador Monteiro e o Vereador membro Antônio Ca
valho dos Santos Damásio único aos trabalhos foi observado pe
los documentos anexados pela secretaria desta Casa Legislati
va, que o Sr. Prefeito Gurje do Carmo Bezerra, foi notificado
da decisão do Tribunal de Contas, a respeito do processo acima
citado para que, querendo, apresentasse defesa. O Sr. Prefeito a
presentou de forma requerendo a manutenção do parecer conforme
me depreende a recomendação do TCE/PE. O presidente da
Comissão informou aos demais membros que o Tribunal de Con



10
Faz do Estado de Pernambuco, recomenda a aprovação com regularidade das contas de governo do Sr. Prefeito George do Carmo Bezerra, no exercício 2022 (dez mil e um reais e dezois). Após a leitura do parecer prévio do órgão de controle externo de contas (TCE-PE) iniciou-se debates entre os membros, decidindo por unanimidade a Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, pelo parecer favorável, assim acompanhando o parecer do TCE-PE, nos termos do voto do Relator Comelheiros Dircen Rodolfo de Melo Júnior. Pelo exposto o Relator Presidente o Vereador Manoel Fernando do Nascimento a Comissão o parecer do TCE-PE onde julgou aprovadas com regularidade as contas de governo referente ao exercício 2022 (dez mil e um reais e dezois) do Poder Executivo municipal, acompanhado. Também votaram favorável a apresentação de Contas o sr. Secretário Ewerton Thiago Gmador monteiro e o membro Antônio Carvalho dos Santos. Nada mais tendo a tratar o Presidente da Comissão facultou a palavra a quem intencionados pela mesma, deu por encerrada esta sessão. A palavra até vai assinada por mim, Secretaria Legislativa myself Camille Santos de Oliveira e por demais membros. *Facultevo* (S).

CD



via da sessão para apreciação das contas prestadas pelo Sr. George do Carmo Bezerra, referente a Prestação de Contas do Poder Executivo municipal, do exercício 2022 (dous mil e vinte e dois) com base no Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativo ao processo do TCE n. 23100683-0. Realizou-se dia 16 de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sala das Comissões, nesta Casa Legislativa os membros da Comissão de Orçamento e Finanças compostas pelo Vereador Relator / Presidente Antônio Carvalho dos Santos, Vereador secretário Manoel Fernando do Nascimento e o Vereador membro Júlio Soárez da Silva. Dando único uso (usual) por observado pelos documentos apresentados pela Secretaria desta Casa Legislativa, que o Sr. Prefeito George do Carmo Bezerra fixou notificação da decisão do Tribunal de Contas, a respeito do processo acima citado para que, querendo, apresentasse defesa, o Sr. Prefeito apresentou defesa requerendo a manutenção do parecer conforme se depreende a recomendação do TCE/PE. O presidente da Comissão informou aos demais membros, que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, recomendou a aprovação com mensalização das contas de governo do Sr. Prefeito George do Carmo Bezerra, no exercício 2022 (dous mil e dois), por ter cumprido os limites legais e constitucionais dentro das aplicações e duracões e maiores. Seguindo aos referidos debates à Comissão de Orçamento e Finanças, tendo como Relator / Presidente o Vereador Antônio Carvalho dos Santos o membro Vereador Júlio Soárez da Silva e o secretário de Vereador Manoel Fernando do Nascimento, todos reunidos na mesma data e hora, com o objetivo de debater e analisar o pa-



recentes admitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do processo TCE-PE nº 23100681-0, que teve como relator do Tribunal o conselheiro Dineu Rodolfo de Melo Júnior. Nesse exame o Relator/Presidente o Vereador Antônio Carvalho dos Santos acompanhou o parecer do TCE-PE, onde julgou aprovadas com regularidade as contas de governo referente ao exercício financeiro de 2022 (dez mil e vinte e dois) do Poder Executivo Municipal. Também votaram favoráveis a apresentação de Contas o secretário municipal Fernando dos Nascimento e o membro Juvaldo Soárez da Silva. Nada mais. Fica aí.

B. (S)



Ita do Estado de Pernambuco, recomenda a aprovação com ressalvas das contas de governo do Sr. Prefeito George do Carmo Bezerra, no exercício 2022 (dez mil e vinte e dois). Após a leitura do parecer prévio dos órgãos de controle externo de contas (TCE-PE) iniciou-se debates entre os membros, decidindo por unanimidade, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação final pelo parecer favorável, assim acompanhando o parecer do TCE-PE, nos termos do voto do Relator Com Melheiros Dircen Rudolfo de Melo Júnior. Pelo exposto o Relator/Presidente o Vereador Manoel Fernandes do encaminho a Companhia o parecer do TCE-PE onde julgou aprovadas com ressalvas as contas de governo referente ao exercício 2022 (dez mil e vinte e dois) do Poder Executivo municipal, acompanhado. Também votaram favorável a Prestação de Contas o Vereador Ewerton Thiago Gmador monteiro e o membro Antônio Carvalho dos Santos. Nada mais tendo a tratar o Presidente da Comissão facultou a palavra a quem interessados pela mesma, deu por encerrada esta sessão. A palavra ata vai assinada por mim, Secretaria Legislativa Mayra Camille Santos de Oliveira e por demais membros.

(Assinatura)

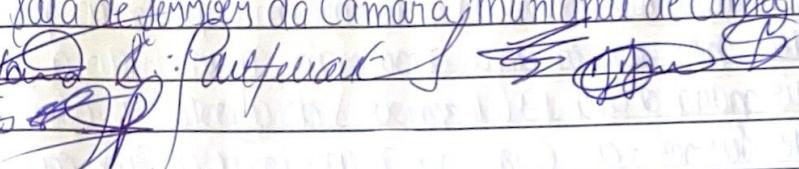


Cita da Terceira reunião ordinária do segundo período
legislativo do ano doze mil e vinte e quatro. Fase unica às
20:15 (vinte horas e quinze minutos) dia 12 (doze) de
agosto de doze mil e vinte e quatro na sala de sessões da
Câmara municipal de Vereadores de Comodoro de São Fé-
lix, Pernambuco, localizada na Rua São Félix, nº 20 no
primeiro andar nesta cidade. Compondo a mesa, prez-
eramente o presidente desta Casa Legislativa, Sr. Vanderson
Manoel dos Santos, o vice-presidente Sr. Manoel Fernan-



dia do encerramento, seguindo o protocolo - secretário, o Dr. Gintónio Carvalho dos Santos os demais vereadores que me fizeram presentes foram Emanuel Caetano de Melo nemem, Ewerton Thiago Cimador Monteiro, José João de Moraes, José Reginaldo Souza Silva, Rita Heronita dos Santos e Jivaldo João da Silva. Faltaram com justificativa os vereadores: Edimilson Gomes de Souza e Luciano José da Silva Grum. Estando presente o arremor jurídico desta Casa Legislativa, Dr. Silvio Cézar Góes Faria iniciando o trabalho, o Dr. Presidente abriu a sessão solicitando a leitura da ata anterior, a mesma foi dispensada pelos vereadores, e quando apresentada para discussão e votação, foi aprovada e posteriormente aprovada por todos. Seguindo, foi submetido a votação do Parecer 027/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, referente ao parecer do TCE das contas de Governo do Executivo Municipal exercício de 2022, o parecer foi posto para discussão pelo Dr. Júlio, sendo aprovado. Posteriormente foi feito o Parecer 013/2024 da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao parecer do TCE das contas de Governo do Executivo Municipal exercício de 2022. O parecer foi posto para discussão e votação, e aprovado. Seguidamente, foi submetido a votação única o Projeto de Decreto Legislativo 021/2024 sobre o parecer do TCE-PE, referente ao parecer preventivo da prestação de contas de governo do Prefeito George do Carmo Bezerra, exercício financeiro de 2022, processo TCE-PE 23100681-0, o mesmo foi submetido para discussão e votação e foi megida aprovado. Ademais, o Presidente que não tendo tema adicional um pauta, facultou a palavra e o primeiro a fazer uso da mesma, foi o vereador José João de Moraes, que cumprimentou a todos e parabenizou o Prefeito do município de Camocim, pela aprovação de suas contas no exercício 2022, mostrando a competência e transparência de um governo com



desenvolvimento e progresso que o município possui,⁷⁵
Também congratulou toda Câmara municipal pelo ultimí-
mo trabalho que vem sendo prestado, ajudando no cresc-
imento e progresso da cidade, sendo o papel do Vereador
Jogo Um seguido, fez o uso da palavra, o Vereador Vandré
non manel dos Santos, congratulando o Prefeito George pelo
excelente trabalho que vem sendo prestado na prefeitura, mos-
trando a responsabilidade com o município tendo aprovado
de suas contas, a mais, parabenizou o público que acompanhava
as memórias solenes, mostrando interesse no trabalho dos ve-
readores. E para finalizar, agradeceu a presença de todos e
pediu a palavra da mesa, deu por encerrada a sessão marcando
a próxima reunião para o dia 15 (quinze) de agosto do
corrente ano. Sala de sessões da Câmara Municipal de Camagim
de São Félix. 
Rita H. Santos 